



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé

Diretoria de Licitações e Contratos

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO	
Nº	1056/23
Fis.	96
ASSINATURA	

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 21 do mês de novembro do ano de 2023, na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, a seguir MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.617.631/0001-05, com sede na Rua São Lino, nº 157 – parque Aurora, Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato representada pelo Sr. Márcio Gean Rangel da Silva, portador da carteira de Identidade nº 0980600-4 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 030.536.057-40, residente e domiciliado à Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, nº348, Bl 2, Apto 101, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes, CEP: 28051-250, denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé

Diretoria de Licitações e Contratos

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO	
Nº	1056/23
FIS	97
ASSINATURA	

Contrato administrativo nº 018/2019, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 18/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/11/2023 até 22/11/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais), para prestação de serviços de manutenção preventiva nas impressoras multifuncionais da Câmara Municipal de Macaé.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 018/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 01031003722023390390000, Código de Despesa nº33 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 144/2023, no valor proporcional de R\$ 6.103,50 (seis mil, cento e três reais e cinquenta centavos).



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé

Diretoria de Licitações e Contratos

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.



E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 21 de novembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCIO GEAN RANGEL DA SILVA

Data: 22/11/2023 10:38:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATADA